

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 146/2018 – INX 06/2018 - PROCESSO 10012/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8-SSP/SP e do CPF/MF nº 110.529.178-28, o Secretário Municipal de Administração, **SR. ALLANDERSON FONSECA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 41.159.837-5 e do CPF/MF nº 328.291.668-09, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **IMPrensa NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental das funções de confiança da Secretaria-Geral da Presidência da República, conforme Decreto Nº 9.982, de 20 de agosto de 2019, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua Coordenadora de Relacionamento Externo, Senhora **Marlei Vitorino da Silva**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.432755-SSP/GO e do CPF nº 246028251-68, residente e domiciliada nesta capital, nomeada pela Portaria nº 985, de 24/11/2016, do Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República, e subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 6, de 16 de janeiro de 2020, publicada no DOU, Seção 1, de 17 de janeiro de 2020, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta do processo nº 10.012/2018, elaborado em conformidade com o disposto no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, e alterações posteriores, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 15 de outubro 2018, que tem por objeto a publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Ubatuba, para prorrogação em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 15 de outubro de 2020 a 14 de outubro de 2021, ao valor global de R\$ 66.080,00 (sessenta e seis mil e oitenta reais).

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR 2020	VALOR 2021
ADMINISTRAÇÃO	176-04.01.04.122.0009.2.001.339039.01.1100000	R\$ 14.133,78	R\$ 51.946,22
VALOR GLOBAL		R\$ 66.080,00	

Considerando a existência de saldo remanescente do aditivo anterior, o qual supre as necessidades no presente exercício, sendo assim, não haverá necessidade efetuar a reserva, bem como empenho para 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação de vigência encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Décima do contrato originário;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO

Todas as demais condições estabelecidas no contrato original continuam inalteradas e em pleno vigor, para todos os fins de direito.


Ubatuba, 06 de outubro de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

ALLANDERSON FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

IMPrensa NACIONAL
Representante legal

Testemunhas:


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

